

ANEXO 10 - APÊNDICE A – CRITÉRIOS GERAIS APROPRIAÇÃO

1	FATIAMENTO DE CHAMADA: uma chamada de longa duração é dividida em mais de um CDR (Registro de Chamada), pela Central de Comutação, conforme parâmetro de tempo pré determinado e programado (por ex: 6 horas)	O fatiamento não será inferior a 6 horas
2	CDR (Registro de Chamada) que deverá ser utilizado para remuneração de redes	Serão utilizados os CDR (Registro de Chamada) das chamadas de entrada e de saída bilhetadas por Pontos de Interconexão (POI/PPI), sempre que possível.
3	Arredondamento da duração da chamada e definição de casa decimal	O arredondamento da duração da chamada será efetuado por chamada. Este arredondamento será feito para o décimo de minuto superior. (Ex: se a chamada durou 2 minutos e 7 segundos deve ser arredondado para 2 minutos e 12 segundos).
4	Arredondamento de valor e definição de casa decimal	Os valores serão considerados com 5 casas decimais, desprezando-se as 3 últimas casas decimais no valor final.
5	Plano de Numeração e demais Informações necessárias para a remuneração rede e forma de atualização das mesmas: Estas informações constam dos Cadastros da ANATEL como: (área local, Códigos Não Geográfico, Código Nacional de Localidades, Plano de Numeração e Faixa Numeração das Prestadoras, etc)	Cada prestadora deve fornecer informações para atualização do Cadastro de Numeração junto à Anatel. A Anatel deverá formalizar o processo de atualização deste cadastro e definir as penalidades aplicáveis.
6	Crítérios de cálculo de impostos	Será aplicada a alíquota com 5 casas decimais, sobre o valor total.
7	Crítério de cálculo do DETRAF local entre Prestadoras locais (STFC x STFC)	Será aplicado o percentual de 55% (conforme Resolução 33), por setor, contemplando o tráfego local: normal e a cobrar. Cada prestadora deve apurar seus débitos e créditos com base em seus próprios CDR.
8	Forma de cálculo da Tarifa a aplicar no caso de atualização de tarifas de uso de rede durante o período de apropriação do DETRAF local (STFC x STFC)	É utilizado o cálculo da <u>tarifa ponderada</u> pelo total de minutos, sendo: Tarifa 1=(número de minutos aplicável à tarifa 1) + Tarifa 2*(número de minutos aplicável à tarifa 2) / (total de minutos do DETRAF)
9	Crítério de DETRAF local nas recuperações de chamadas (STFC x STFC)	Quando o total de minutos remanescentes em algum mês anterior for superior ou igual a 10% do total (débitos e créditos) do DETRAF do mês de referência, deve-se recalcular os DETRAF (mês(es) em questão e mês de referência). Esta regra não impede contestação.
10	Crítério de tarifação nas recuperações de chamadas devido a mudanças de tarifas	Para o tráfego LDN / LDI: Será aplicada a tarifa vigente na data da chamada. Para o tráfego local STFC x STFC: será aplicada a tarifa vigente na data da chamada, porém, submetendo-se às mesmas regras de ponderação definidas no item 8 deste Apêndice. Para o tráfego local STFC x SMP, SME ou SCM: será aplicada a tarifa vigente na data da chamada.
11	Definição de CDR inválido para DETRAF	Data, hora e/ou duração inválidas: Os CDR criticados com Data, Hora e/ou Duração inválidas deverão ser excluídos para efeito de DETRAF. As chamadas sinalizadas com fim de seleção B5, de até 20 segundos , com ou sem atendimento, não são passíveis de cobrança ao usuário, nem remuneração de redes e, portanto, devem ser excluídas do DETRAF.

ANEXO 10 - APÊNDICE B – CENÁRIOS DE CHAMADAS E CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO DE REDES

CENÁRIOS STFC - STFC									
CENÁRIO LOCAL	TITULAR DA RECEITA DE PÚBLICO	PRESTADORA DEVEDORA	PRESTADORA CREDORA	REMUNERAÇÃO USO DE REDE			DURAÇÃO MÍNIMA DA CHAMADA	TEMPO MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO	
				ORIGEM	LDN	DESTINO			
1 Chamada Normal STFC - STFC	Prestadora STFC Local de Origem	Prestadora STFC Local de Origem	Prestadora STFC Local de Destino	TU-RL (> 55%)	Não se Aplica	TU-RL (> 55%)	4 seg	30 seg, salvo acordo específico	
2 Chamada A Cobrar STFC - STFC	Prestadora STFC Local de Destino	Prestadora STFC Local de Destino	Prestadora STFC Local de Origem	TU-RL (> 55%)	Não se Aplica	TU-RL (> 55%)	7 seg apos a msg (msg de 12 seg)	30 seg, salvo acordo específico	
3 Chamada Normal TUP - STFC	Prestadora STFC Local de Origem	Prestadora STFC Local de Origem	Prestadora STFC Local de Destino	TU-RL (> 55%)	Não se Aplica	TU-RL (> 55%)	2 seg	6 seg, salvo acordo específico	
CENÁRIO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN									
CENÁRIO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN	TITULAR DA RECEITA DE PÚBLICO	PRESTADORA DEVEDORA	PRESTADORA CREDORA	REMUNERAÇÃO USO DE REDE			DURAÇÃO MÍNIMA DA CHAMADA	TEMPO MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO	
				ORIGEM	LDN	DESTINO			
4 Chamada Normal STFC - STFC	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadoras STFC Locais Origem e Destino/LDN	TU-RL	Quando houver o uso, TU-RIU	TU-RL	4 seg	30 seg, salvo acordo específico	
5 Chamada A Cobrar STFC - STFC	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadoras STFC Locais Origem e Destino/LDN	TU-RL	Quando houver o uso, TU-RIU	TU-RL	7 seg apos a msg (msg de 12 seg)	30 seg, salvo acordo específico	
6 Chamada Normal TUP - STFC	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadoras STFC Locais Origem e Destino/LDN	TU-RL	Quando houver o uso, TU-RIU	TU-RL	2 seg	6 seg, salvo acordo específico	
CENÁRIO LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI									
CENÁRIO LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI	TITULAR DA RECEITA DE PÚBLICO	PRESTADORA DEVEDORA	PRESTADORA CREDORA	REMUNERAÇÃO USO DE REDE			DURAÇÃO MÍNIMA DA CHAMADA	TEMPO MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO	
				ORIGEM	LDN	DESTINO			
7 Chamada Normal Sainte da STFC	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadoras STFC Local Origem/LDN	TU-RL	Quando houver o uso, TU-RIU	Não se Aplica	4 seg	30 seg, acordo específico	
8 Chamada Normal Entrante na STFC	Prestadora LDI	Prestadora LDI	Prestadoras STFC Local Destino/LDN	Não se Aplica	Quando houver o uso, TU-RIU	TU-RL	4 seg	6 seg, acordo específico	
9 Chamada Normal Sainte de TUP	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadoras STFC Local Origem/LDN	TU-RL	Quando houver o uso, TU-RIU	Não se Aplica	2 seg	6 seg, acordo específico	

CENÁRIOS SMP - STFC e STFC - SMP

CENÁRIO LOCAL	TITULAR DA RECEITA DE PÚBLICO	PRESTADORA DEVEDORA	PRESTADORA CREDORA	REMUNERAÇÃO USO DE REDE			DURAÇÃO MÍNIMA DA CHAMADA	TEMPO MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO
				ORIGEM	LDN	DESTINO		
1 Chamada Normal SMP - STFC	Prestadora SMP	Prestadora SMP	Prestadoras STFC Local Destino/LDN	Não se Aplica	Quando houver o uso, TU-RIU	TU-RL	4 seg	30 seg, salvo acordo específico
2 Chamada A Cobrar SMP - STFC	Prestadora STFC Local Destino	Prestadora STFC Local Destino e SMP	Prestadora SMP e LDN	VU-M	Quando houver o uso, TU-RIU	Não se aplica	7 seg após a msg (msg de 12 seg)	30 seg, salvo acordo específico
3 Chamada Normal STFC - SMP	Prestadora STFC Local Origem	Prestadora STFC Local Origem	Prestadora SMP e LDN	Não se Aplica	Quando houver o uso, TU-RIU	VU-M	4 seg	30 seg, salvo acordo específico
4 Chamada A Cobrar STFC - SMP	Prestadora SMP	Prestadora SMP e STFC Local Origem	Prestadoras STFC Local Origem/LDN	TU-RL	Quando houver o uso, TU-RIU	Não se aplica	7 seg após a msg (msg de 12 seg)	30 seg, salvo acordo específico
5 Chamada Normal TUP - SMP	Prestadora STFC	Prestadora STFC	Prestadora SMP e LDN	Não se Aplica	Quando houver o uso, TU-RIU	VU-M	2 seg	6 seg, salvo acordo específico
CENÁRIO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN	TITULAR DA RECEITA DE PÚBLICO	PRESTADORA DEVEDORA	PRESTADORA CREDORA	REMUNERAÇÃO USO DE REDES			DURAÇÃO MÍNIMA DA CHAMADA	TEMPO MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO
				ORIGEM	LDN	DESTINO		
6 Chamada Normal SMP - STFC	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadoras SMP e STFC Local Destino/LDN	VU-M	Quando houver o uso, TU-RIU	TU-RL	4 Seg	30 seg, salvo acordo específico
7 Chamada A Cobrar SMP - STFC	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadoras SMP e STFC Local Destino/LDN	VU-M	Quando houver o uso, TU-RIU	TU-RL	7 seg após a msg (msg de 12 seg)	30 seg, salvo acordo específico
8 Chamada Normal STFC - SMP	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadoras SMP e STFC Local Origem/LDN	TU-RL	Quando houver o uso, TU-RIU	VU-M	4 seg	30 seg, salvo acordo específico
9 Chamada A Cobrar STFC - SMP	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadoras SMP e STFC Local Origem/LDN	TU-RL	Quando houver o uso, TU-RIU	VU-M	7 seg após a msg (msg de 12 seg)	30 seg, salvo acordo específico
10 Chamada Normal TUP - SMP	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadoras SMP e STFC Local Origem/LDN	TU-RL	Quando houver o uso, TU-RIU	VU-M	2 Seg	6 seg, salvo acordo específico
CENÁRIO LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI	TITULAR DA RECEITA DE PÚBLICO	PRESTADORA DEVEDORA	PRESTADORA CREDORA	REMUNERAÇÃO USO DE REDE			DURAÇÃO MÍNIMA DA CHAMADA	TEMPO MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO
				ORIGEM	LDN	DESTINO		
11 Chamada Normal Sainte da SMP	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadoras SMP e LDN	VU-M	Quando houver o uso, TU-RIU	Não se Aplica	4 seg	30 seg, salvo acordo específico
12 Chamada Normal Entrante na SMP	Prestadora LDI	Prestadora LDI	Prestadoras SMP e LDN	Não se Aplica	Quando houver o uso, TU-RIU	VU-M	4 seg	6 seg, salvo acordo específico

CENÁRIOS SME - STFC e STFC - SME

CENÁRIOS SME - STFC e STFC - SME									
CENÁRIO LOCAL	TITULAR DA RECEITA DE PÚBLICO	PRESTADORA DEVEDORA	PRESTADORA CREDORA	REMUNERAÇÃO USO DE REDE			DURAÇÃO MÍNIMA DA CHAMADA	TEMPO MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO	
				ORIGEM	LDN	DESTINO			
1 Chamada Normal SME - STFC	Prestadora SME	Prestadora SME	Prestadoras STFC Local Destino/LDN	Não se Aplica	Quando houver o uso, TU-RIU	TU-RL	4 seg	30 seg, salvo acordo específico	
2 Chamada A Cobrar SME - STFC	Prestadora STFC Local Destino	Prestadora STFC Local Destino e SME	Prestadora SME e LDN	VU-M	Quando houver o uso, TU-RIU	Não se aplica	7 seg após a msg (msg de 12 seg)	30 seg, salvo acordo específico	
3 Chamada Normal STFC - SME	Prestadora STFC Local Origem	Prestadora STFC Local Origem	Prestadora SME e LDN	Não se Aplica	Quando houver o uso, TU-RIU	VU-M	4 seg	30 seg, salvo acordo específico	
4 Chamada A Cobrar STFC - SME	Prestadora SME	Prestadora SME e STFC Local Origem	Prestadoras STFC Local Origem/LDN	TU-RL	Quando houver o uso, TU-RIU	Não se aplica	7 seg após a msg (msg de 12 seg)	30 seg, salvo acordo específico	
5 Chamada Normal TUP - SME	Prestadora STFC	Prestadora STFC	Prestadora SME e LDN	Não se Aplica	Quando houver o uso, TU-RIU	VU-M	2 seg	6 seg, salvo acordo específico	
CENÁRIO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN	TITULAR DA RECEITA DE PÚBLICO	PRESTADORA DEVEDORA	PRESTADORA CREDORA	REMUNERAÇÃO USO DE REDES			DURAÇÃO MÍNIMA DA CHAMADA	TEMPO MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO	
				ORIGEM	LDN	DESTINO			
6 Chamada Normal SME - STFC	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadoras SME e STFC Local Destino/LDN	VU-M	Quando houver o uso, TU-RIU	TU-RL	4 Seg	30 seg, salvo acordo específico	
7 Chamada A Cobrar SME - STFC	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadoras SME e STFC Local Destino/LDN	VU-M	Quando houver o uso, TU-RIU	TU-RL	7 seg após a msg (msg de 12 seg)	30 seg, salvo acordo específico	
8 Chamada Normal STFC - SME	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadoras SME e STFC Local Origem/LDN	TU-RL	Quando houver o uso, TU-RIU	VU-M	4 seg	30 seg, salvo acordo específico	
9 Chamada A Cobrar STFC - SME	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadoras SME e STFC Local Origem/LDN	TU-RL	Quando houver o uso, TU-RIU	VU-M	7 seg após a msg (msg de 12 seg)	30 seg, salvo acordo específico	
10 Chamada Normal TUP - SME	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadoras SME e STFC Local Origem/LDN	TU-RL	Quando houver o uso, TU-RIU	VU-M	2 Seg	6 seg, salvo acordo específico	
CENÁRIO LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI	TITULAR DA RECEITA DE PÚBLICO	PRESTADORA DEVEDORA	PRESTADORA CREDORA	REMUNERAÇÃO USO DE REDE			DURAÇÃO MÍNIMA DA CHAMADA	TEMPO MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO	
				ORIGEM	LDN	DESTINO			
11 Chamada Normal Sainte da SME	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadoras SME e LDN	VU-M	Quando houver o uso, TU-RIU	Não se Aplica	4 seg	30 seg, salvo acordo específico	
12 Chamada Normal Entrante na SME	Prestadora LDI	Prestadora LDI	Prestadoras SME e LDN	Não se Aplica	Quando houver o uso, TU-RIU	VU-M	4 seg	6 seg, salvo acordo específico	

CENÁRIOS SMP - SMP / SMP - SME / SME - SMP / SME - SME

CENÁRIO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN	TITULAR DA RECEITA DE PÚBLICO	PRESTADORA DEVEDORA	PRESTADORA CREDORA	REMUNERAÇÃO USO DE REDES			DURAÇÃO MÍNIMA DA CHAMADA	TEMPO MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO
				ORIGEM	LDN	DESTINO		
1 Chamada Normal SMP - SMP	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadoras SMP e LDN	VU-M	Quando houver o uso, TU-RIU	VU-M	4 Seg	30 seg salvo acordo específico
2 Chamada A Cobrar SMP - SMP	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadoras SMP e LDN	VU-M	Quando houver o uso, TU-RIU	VU-M	7 seg após a msg (msg de 12 seg)	30 seg salvo acordo específico
3 Chamada Normal SMP - SME	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadoras SMP e SME e LDN	VU-M	Quando houver o uso, TU-RIU	VU-T	4 Seg	30 seg salvo acordo específico
4 Chamada A Cobrar SMP - SME	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadoras SMP e SME e LDN	VU-M	Quando houver o uso, TU-RIU	VU-T	7 seg após a msg (msg de 12 seg)	30 seg salvo acordo específico
5 Chamada Normal SME - SMP	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadoras SME e SMP e LDN	VU-T	Quando houver o uso, TU-RIU	VU-M	4 Seg	30 seg salvo acordo específico
6 Chamada A Cobrar SME - SMP	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadoras SME e SME e LDN	VU-T	Quando houver o uso, TU-RIU	VU-M	7 seg após a msg (msg de 12 seg)	30 seg salvo acordo específico
7 Chamada Normal SME - SME	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadoras SME e LDN	VU-T	Quando houver o uso, TU-RIU	VU-T	4 Seg	30 seg salvo acordo específico
8 Chamada A Cobrar SME - SME	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadoras SME e LDN	VU-T	Quando houver o uso, TU-RIU	VU-T	7 seg após a msg (msg de 12 seg)	30 seg salvo acordo específico

CENÁRIOS SCM - STFC e STFC - SCM

CENÁRIO LOCAL	TITULAR DA RECEITA DE PÚBLICO	PRESTADORA DEVEDORA	PRESTADORA CREDORA	REMUNERAÇÃO USO DE REDE			DURAÇÃO MÍNIMA DA CHAMADA	TEMPO MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO
				ORIGEM	LDN	DESTINO		
1 Chamada Normal SCM - STFC	Prestadora SCM	Prestadora SCM	Prestadora STFC Local Destino e LDN	Não se Aplica	Quando houver o uso, TU-RIU	TU-RL	4 seg	30 seg, salvo acordo específico
2 Chamada A Cobrar SCM - STFC	Prestadora STFC	Prestadora STFC	Prestadora SCM e LDN	VU-S	Quando houver o uso, TU-RIU	Não se Aplica	7 seg após a msg (msg de 12 seg)	30 seg, salvo acordo específico
3 Chamada Normal STFC - SCM	Prestadora STFC	Prestadora STFC	Prestadora SCM e LDN	Não se Aplica	Quando houver o uso, TU-RIU	VU-S	4 seg	30 seg, salvo acordo específico
4 Chamada A Cobrar STFC - SCM	Prestadora SCM	Prestadora SCM	Prestadora STFC Local Origem e LDN	TU-RL	Quando houver o uso, TU-RIU	Não se Aplica	7 seg após a msg (msg de 12 seg)	30 seg, salvo acordo específico
5 Chamada Normal TUP - SCM	Prestadora STFC Local de Origem	Prestadora STFC Local de Origem	Prestadora SCM e LDN	Não se Aplica	Quando houver o uso, TU-RIU	VU-S	2 seg	6 seg, salvo acordo específico

CENÁRIOS STFC/SMP/SME/SCM - SERVIÇO PÚBLICO

CENÁRIO LOCAL	TITULAR DA RECEITA DE PÚBLICO	PRESTADORA DEVEDORA	PRESTADORA CREDORA	REMUNERAÇÃO USO DE REDE			DURAÇÃO MÍNIMA DA CHAMADA	TEMPO MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO
				ORIGEM	LDN	DESTINO		
1 Chamada STFC/SMP/SME/SCM para Serviço Público de Emergência: Secretaria dos Direitos Humanos - 100 Secretaria de Emergência MERCOSUL - 128 Delegacia Esp. Atendimento à Mulher - 180 Disque Denúncia - 181 Polícia Militar - 190 Polícia Rodoviária Federal - 191 Serviço Púb de Remoção de Doentes (Ambulância) - 192 Corpo de Bombeiros - 193 Polícia Federal - 194 Sabesp - 195 Polícia Civil - 197 Polícia Rodoviária Estadual - 198 Defesa Civil - 199	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica
2 Chamada STFC/SMP/SME/SCM para Serviços Públicos não Tarifados: Serviço ofertados por prestadoras do STFC - 103 XY Serviço ofertados por prestadoras de Serviços Móveis de Interesse Coletivo - 105 X Serviço ofertados por prestadoras de Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa - 106	Não se Aplica	Prestadora Responsável pelo Atendimento ou acordo	Prestadora STFC LDN	Não se Aplica	Quando houver o uso, TU-RIU	Não se Aplica	4 seg	30 seg, salvo acordo específico
3 Chamada TUP para Serviços Públicos não Tarifados: Serviço ofertados por prestadoras do STFC - 103 XY Serviço ofertados por prestadoras de Serviços Móveis de Interesse Coletivo - 105 X Serviço ofertados por prestadoras de Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa - 106	Não se Aplica	Prestadora Responsável pelo Atendimento ou acordo	Prestadora STFC LDN	Não se Aplica	Quando houver o uso, TU-RIU	Não se Aplica	4 seg	6 seg, salvo acordo específico
4 Chamada STFC/SMP/SME/SCM para Serviços Apoio ao STFC não Tarifados: Serviço de Informação de Código de Acesso de Assinates STFC - 102 Centro de Atendimento para Intermediação da Comunicação para Portadores de Necessidades Especiais - 142	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica

CENÁRIO LOCAL	TITULAR DA RECEITA DE PÚBLICO	PRESTADORA DEVEDORA	PRESTADORA CREDORA	REMUNERAÇÃO USO DE REDE			DURAÇÃO MÍNIMA DA CHAMADA	TEMPO MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO
				ORIGEM	LDN	DESTINO		
5 Chamada STFC para Serviços Públicos Tarifados: Água e Esgoto - 115 Energia Elétrica - 116 Transporte Público - 118 Ministério Público - 127 Hora Certa - 130 Assistência a Depend de Agentes Químicos - 132 Despertador Automático - 134 Governo Federal - 138 Centro de Valorização da Vida - 141 Justiça Eleitoral - 148 Vigilância Sanitária - 150 Procon - 151 Ibama - 152 Guarda Municipal - 153 Detran - 154 Serviço Estadual - 155 Serviço Municipal - 156 Informações sobre oferta de emprego (SINE) - 157 Delegacias Regionais do Trabalho - 158 Órgãos do Poder Judiciário - 159 Administração Pública Saúde - 160 Atendimento a Denúncias por Órgãos da Administração Pública - 161	Prestadora Local de Origem	Prestadora Local de Origem	Prestadora Local de Destino e LDN	Não se Aplica	Quando houver o uso, TU-RIU ou acordo	TU-RL (> 55%)	4 seg	30 seg, salvo acordo específico
6 Chamada SMP/SME/SCM para Serviços Públicos Tarifados: Água e Esgoto - 115 Energia Elétrica - 116 Transporte Público - 118 Ministério Público - 127 Hora Certa - 130 Assistência a Depend de Agentes Químicos - 132 Despertador Automático - 134 Governo Federal - 138 Centro de Valorização da Vida - 141 Justiça Eleitoral - 148 Vigilância Sanitária - 150 Procon - 151 Ibama - 152 Guarda Municipal - 153 Detran - 154 Serviço Estadual - 155 Serviço Municipal - 156 Informações sobre oferta de emprego (SINE) - 157 Delegacias Regionais do Trabalho - 158 Órgãos do Poder Judiciário - 159 Administração Pública Saúde - 160 Atendimento a Denúncias por Órgãos da Administração Pública - 161	Prestadora Local de Origem	Prestadora Local de Origem	Prestadora Local de Destino e LDN	Não se Aplica	Quando houver o uso, TU-RIU ou acordo	TU-RL	4 seg	30 seg, salvo acordo específico

CENÁRIO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN	TITULAR DA RECEITA DE PÚBLICO	PRESTADORA DEVEDORA	PRESTADORA CREDORA	REMUNERAÇÃO USO DE REDE			DURAÇÃO MÍNIMA DA CHAMADA	TEMPO MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO
				ORIGEM	LDN	DESTINO		
7 Chamada STFC/SMP/SME/SCM para Serviços Apoio ao STFC não Tarifados: Serviço de Informação de Código de Acesso de Assinates STFC - 102	Não se Aplica	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadora STFC LDN	Não se Aplica	Quando houver o uso, TU-RIU	Não se Aplica	4 seg	30 seg, salvo acordo específico
Chamada TUP para Serviços Apoio ao STFC não Tarifados: Serviço de Informação de Código de Acesso de Assinates STFC - 102	Não se Aplica	Prestadora cujo CSP foi marcado	Prestadora STFC LDN	Não se Aplica	Quando houver o uso, TU-RIU	Não se Aplica	4 seg	6 seg, salvo acordo específico

CENÁRIOS STFC/SMP/SME/SCM - NÃO GEOGRÁFICO

CENÁRIO NÃO GEOGRÁFICO	TITULAR DA RECEITA DE PÚBLICO	PRESTADORA DEVEDORA	PRESTADORA CREDORA	REMUNERAÇÃO USO DE REDES			DURAÇÃO MÍNIMA DA CHAMADA	TEMPO MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO
				ORIGEM	LDN	DESTINO		
1 Chamada STFC para 0300	Prestadora que comercializou o Serviço 0300	Prestadora que comercializou o Serviço 0300	Prestadoras STFC Locais Origem e Destino/LDN	TU-RL	Quando houver o uso, TU-RIU	TU-RL	4 Seg	30 seg, salvo acordo específico
2 Chamada TUP para 0300	Prestadora que comercializou o Serviço 0300	Prestadora que comercializou o Serviço 0300	Prestadoras STFC Locais Origem e Destino/LDN	TU-RL	Quando houver o uso, TU-RIU	TU-RL	2 Seg	6 seg, salvo acordo específico
3 Chamada SMP/SME/SCM para 0300	Prestadora que comercializou o Serviço 0300	Prestadora que comercializou o Serviço 0300	Prestadoras SMP/SME/SCMSTFC Local Destino/LDN	VU-M/VU-T/VU-S	Quando houver o uso, TU-RIU	TU-RL	4 Seg	30 seg, salvo acordo específico
4 Chamada SMP/SME Roaming para 0300	Prestadora que comercializou o Serviço 0300	Prestadora que comercializou o Serviço 0300	Prestadoras SMP/SME Visitada e STFC Local Destino/LDN	VU-M/VU-T	Quando houver o uso, TU-RIU	TU-RL	4 Seg	30 seg, salvo acordo específico
5 Chamada STFC/SMP/SME/SCM para 0500	Acordo	Acordo	Acordo	Acordo	Acordo	Acordo	4 Seg	30 seg, salvo acordo específico
6 Chamada STFC para 0800	Prestadora que comercializou o Serviço 0800	Prestadora que comercializou o Serviço 0800	Prestadoras STFC Locais Origem e Destino/LDN	TU-RL	Quando houver o uso, TU-RIU	TU-RL	0 Seg	30 seg, salvo acordo específico
7 Chamada TUP para 0800	Prestadora que comercializou o Serviço 0800	Prestadora que comercializou o Serviço 0800	Prestadoras STFC Locais Origem e Destino/LDN	TU-RL	Quando houver o uso, TU-RIU	TU-RL	0 Seg	6 seg, salvo acordo específico
8 Chamada SMP/SME/SCM para 0800	Prestadora que comercializou o Serviço 0800	Prestadora que comercializou o Serviço 0800	Prestadoras SMP/SME/SCM e STFC Local Destino/LDN	VU-M/VU-T/VU-S	Quando houver o uso, TU-RIU	TU-RL	0 Seg	30 seg, salvo acordo específico
9 Chamada STFC/SMP/SME/SCM para 0900	Acordo	Acordo	Acordo	Acordo	Acordo	Acordo	4 Seg	30 seg, salvo acordo específico

NOTAS GERAIS RELATIVAS AOS CENÁRIOS DE CHAMADAS:

1) Em qualquer cenário de chamadas é possível que haja acordos de complementariedade de redes entre prestadoras. Nestes casos, as remunerações das redes envolvidas não previstas no presente documento deverão ser acordadas entre as partes.

2) Por chamadas locais nos cenários SMP/SME, entenda-se chamadas originadas dentro da área de numeração fechada.

3) Nos cenários de chamadas locais (VC-1) entre SMP e STFC deve ser observada a regulamentação sobre o desconto aplicável à VU-M nas chamadas realizadas em horário reduzido.

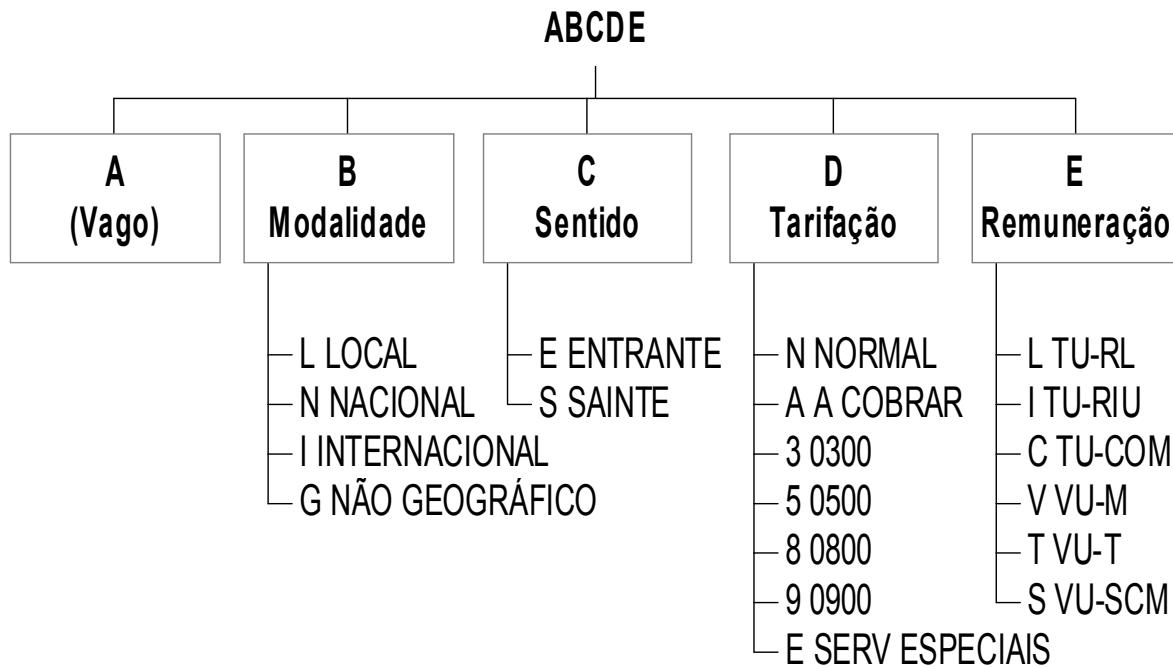
4) No caso de chamadas originadas e terminadas em uma mesma rede de uma Operadora SMP (Intra-Rede), delimitada no termo de Autorização, será devido uma única VU-M, cujo acerto ocorrerá no destino.

5) O Código 195 - Sabesp será tratado como Serviço Público de Emergência enquanto houver Liminar Judicial.

6) Cenários Origem TUP não especificados neste Apêndice deverão ser tratados em cenários STFC equivalentes.

7) Cenário Local Móvel: a Prestadora originadora de chamadas A Cobrar em que há utilização de Rede IU é responsável por esta remuneração conforme art 15 do RGL.

ANEXO - 10 - APÊNDICE C – DESCRITOR DE CDR



ANEXO - 10 - APÊNDICE D – LAYOUT DO DETRAF

CAMPO	POSIÇÃO		TAMANHO	CONTEÚDO
	INÍCIO	FIM		
Código da Prestadora Credora	1	3	3	Código numérico (EOT) que identifica a Prestadora Credora, conforme Cadastro de Prestadoras, com zero na primeira posição, se menor que 100 (cem).
Código da Prestadora Devedora	4	6	3	Código numérico (EOT) que identifica a Prestadora Devedora, conforme Cadastro de Prestadoras, com zero na primeira posição, se menor que 100 (cem).
Período de Referência	7	12	6	É o mês e ano de competência do DETRAF no formato AAAAMM.
Período de Tráfego	13	18	6	Período que o DETRAF é devido, no formato AAAAMM.
Ponto de Interconexão	19	28	10	Preencher com o nome do POI/PPI, conforme contrato, alinhando pela esquerda e completando com brancos, quando necessário.
Tipo de Relatório Demonstrado:	29	30	2	Preencher com o Tipo de Relatório.
00 – por descritor de CDR				
01 – total geral do DETRAF				
Descritor de CDR	31	35	5	Preencher este campo com a classificação da chamada, conforme documento “Descritor de CDR”, justificado a direita com o primeiro campo em branco.
Grupo Horário	36	36	1	Preencher com o código da banda horária: N – Normal e R – Reduzida. Deve ser utilizado apenas no caso de acordo de remuneração pelo uso de rede, diferenciada por banda horária, entre pares de prestadoras.
Quantidade de Chamadas	37	48	12	Total de chamadas, 12 (doze) posições.
Duração em minutos	49	61	13	Campo numérico de 13 (treze) posições, com uma casa decimal, que deve ser preenchido com o total de minutos e décimo de minuto, da duração da chamada, no formato MMMMMMMMMMMMD.
Tarifa aplicável	62	68	7	Campo numérico de 07 (sete) posições, com 06 (seis) casas decimais, que deve ser preenchido com a tarifa líquida da remuneração aplicada, no formato XXXXXXX.
Valor líquido (sem impostos)	69	83	15	Campo numérico de 15 (quinze) posições, com 02 (duas) casas decimais, que deve ser preenchido com o valor líquido da remuneração, no formato XXXXXXXXXXXXXXX.
Valor COFINS e PIS/PASEP	84	98	15	Campo numérico com 15 (quinze) posições, com 02 (duas) casas decimais, que deve ser preenchido com o valor do COFINS e do PIS, no formato XXXXXXXXXXXXXXX.
Valor do ICMS	99	113	15	Campo numérico de 15 (quinze) posições, com 02 (duas) casas decimais, que deve ser preenchido com o valor do ICMS, no formato XXXXXXXXXXXXXXX.
Valor bruto (com encargos)	114	128	15	Campo numérico de 15 (quinze) posições, com 02 (duas) casas decimais, que deve ser preenchido com o valor bruto, valor líquido + impostos, no formato XXXXXXXXXXXXXXX.

Nota: Este layout deve ser apresentado em CSV, sendo utilizado “ponto e vírgula” como separador de campos, “vírgula” como separador de casas decimais, e não utilizar brancos para completamento do campo POI.

ANEXO - 10 - APÊNDICE E – LAYOUT DOS CDR PARA BATIMENTO

CAMPO	POSIÇÃO		TAMANHO	CONTEÚDO
	INÍCIO	FIM		
Seqüencial	1	10	10	Preencher com o número seqüencial do registro existente no arquivo
Assinante "A"	11	31	21	Número do Assinante "A", composto pelo Código Nacional (CN) + Prefixo da Central + MCDU. Ajustado à esquerda com posições vagas à direita, preenchidas com hífen.
Data da chamada	32	39	8	Data de início da chamada, no formato AAAAMMDD.
Hora de atendimento	40	45	6	Hora de início da chamada, no formato HHMMSS.
Assinante "B" (completo com CSP)	46	65	20	Número do Assinante de destino. No caso de chamadas locais, é composto CN + Prefixo da Central + MCDU. No caso de chamadas nacionais, é composto de CSP + CN + Prefixo da Central + MCDU. No caso de chamadas internacionais, é composto pelo algarismo "0" + CSP + Código do País de Destino + Número do Assinante no País de Destino. Ajustado à esquerda com posições vagas à direita preenchidas com hífen.
Duração real da chamada	66	72	7	Duração real da chamada, no formato HHHMMSS.
Ponto de Interconexão	73	82	10	Preencher com o código do POI/PPI, conforme contrato entre as prestadoras.
Descritos de CDR	83	87	5	Preencher com a classificação da chamada, conforme descritor de CDR.
Duração calculada para DETRAF	88	100	13	Preencher com a duração calculada para remuneração pelo uso de rede da chamada, em minutos, com uma casa decimal sem separador.
Categoria do Assinante "A"	101	102	2	Preencher com o código de categoria do Assinante "A", originador da chamada.
FDS	103	104	2	Condição do Assinante de destino para as chamadas completadas. Pode assumir os seguintes valores: 01 – linha de Assinante livre com tarifação; 05 – linha de Assinante livre sem tarifação; 06 – linha de Assinante livre com tarifação, desconexão dupla; 07 – chamadas interceptadas (mudança de número).
Causa de Saída (Não mandatário)	105	105	1	Causa de saída da chamada do bilhetador. Pode assumir os seguintes valores: 0 e 4 – chamada não fatiada; 1 e 5 – saída parcial da chamada; e 2 e 6 – última saída parcial da chamada.
Contador de saídas parciais (não mandatário)	106	107	2	Número da fatia da chamada.
Identificação de origem (não mandatário)	108	114	7	Preencher com o Código da Central Local Fixo ou Móvel (Código de Área + Prefixo da Central + M) da localidade em que a ERB de origem estiver instalada, ajustado à esquerda com brancos à direita. Para origem em terminal fixo, este campo deve ser preenchido com hífen.
Valor da remuneração pelo uso de rede (não mandatário)	115	129	15	Preencher com o valor líquido da remuneração pelo uso de rede, calculada com 05 (cinco) casas decimais.

ANEXO - 10 - APÊNDICE F – PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO DE CDR**1. Chamadas de Referência dos CDR****1.1. Determinação das Chamadas de Referência dos CDR****- CDR a serem conciliados**

Os CDR a serem trocados são os efetivamente incluídos em DETRAF.

- Dia e Hora

As chamadas às quais se referem os CDR a serem trocados devem ter ocorrido em período identificado como de maior divergência pelas partes, a partir da análise do relatório diário de tráfego por POI, sempre que possível. Na falta de acordo, fica estabelecido o 1o. dia útil do mês em contestação, no período de 00:00:00 até 23:59:59 h.

obs: durante o processo de conciliação, o relatório de tráfego diário somente será utilizado mediante acordo entre as Partes, cujo Layout será o mesmo do Apêndice 4, resalvando-se que apenas o campo Período de Tráfego será no formato "AAMMDD".

- Elemento de Interconexão

As Operadoras deverão acordar sobre qual ou quais elementos de rede dentre aqueles considerados na Interconexão serão a referência dos CDR (POI / trunk), tomando como base o(s) ponto(s) de interconexão no(s) qual(is) tenha sido identificada a maior divergência de tráfego.

2. Definição dos critérios de batimento de CDR**2.1. Análises preliminares**

Preliminarmente ao processo de batimento de CDR propriamente dito, devem ser realizadas as seguintes análises:

- Devem ser excluídos os CDR duplicados (com todos os campos iguais)
- No tratamento das chamadas a cobrar deve-se verificar a duração da mensagem utilizada por cada prestadora e se a contagem da mesma iniciou-se antes ou após o tempo da mensagem para que possam ser feitos eventuais ajustes necessários ao processo de batimento de hora e duração das chamadas a cobrar.

2.2. Etapas do batimento

Deve ser adotada a seguinte sequência para apuração de resultados no processo de batimento de CDR:

2.2.1. ASSINANTE A e ASSINANTE B iguais:

- HORA DE INÍCIO divergindo em até 5 minutos;
- DURAÇÃO divergindo em até 10 segundos;
- DATAS iguais (considerando-se quebra de data).

2.2.2. ASSINANTE A e ASSINANTE B iguais, não se considerando o código de área:

- HORA DE INÍCIO divergindo em até 5 minutos;
- DURAÇÃO divergindo em até 10 segundos;
- DATAS iguais (considerando-se quebra de data).

2.2.3. ASSINANTE A diferente e ASSINANTE B igual:

- HORA DE INÍCIO divergindo em até 5 minutos;
- DURAÇÃO divergindo em até 10 segundos;
- DATAS iguais (considerando-se quebra de data).

2.2.4. ASSINANTE A diferente e ASSINANTE B igual, não considerando-se o código de área:

- HORA DE INÍCIO divergindo em até 5 minutos;
- DURAÇÃO divergindo em até 10 segundos;
- DATAS iguais (considerando-se quebra de data).

2.2.5. Nas situações em que hajam chamadas sujeitas a um ou mais "fusos horários, os procedimentos descritos nos itens 2.2.1 a 2.2.4 deste Apêndice devem ser aplicados considerando os fusos horários envolvidos.

2.2.6. ANÁLISE DOS CDR DIVERGENTES:

2.2.6.1. Com a finalidade de se excluírem os casos em que não houve batimento pelo motivo de um CDR estar dentro do período considerado e o seu correspondente estar fora do período, deve-se excluir os CDR dos 5 minutos após o início do período e dos 5 minutos antes do final do período analisado.

2.2.6.2. Os CDR restantes devem ser analisados para identificação das divergências, seguindo os seguintes procedimentos:

- Encaminhamento de relatórios com resultados de cada etapa do batimento
- Encaminhamento de documento contendo análises e conclusões
- Encaminhamento de documento para providências para sanar problemas de critérios e problemas de rede

OBS: Os CDR coincidentes devem refletir os mesmos tipos de remuneração (tarifas), se isto não ocorrer devem ser revistos os critérios de apropriação implementados pelas partes.

ANEXO - 10 APÊNDICE G - CARTA INSTRUÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

(PREENCHER EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE CARTA

Local e data

À
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
AT.: GERÊNCIA DE CADASTRO
Rua do Livramento, 66 - Bl. A – Vila Mariana
CEP: 04008-030 – São Paulo – SP

Assinalar a empresa na qual está se cadastrando ou prestou serviço ou vendeu algum produto.

() ASSI (Assist) – () DATA (Telefônica Empresas) – () EMER (Emergia)
() FUND (Fundação Telefônica) – () TTEL (Telefônica) – () TGSC (T-gestiona)

Para TTEL fax nº 11 3889-5322, para as demais fax nº 11 3393-1651

ASSUNTO: CADASTRAMENTO PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Solicitamos que todo e qualquer pagamento devido a esta Empresa, seja efetuado através de crédito em conta corrente, conforme discriminação abaixo:

Obs.: Todos os campos do formulário deverão ser informados.**Dados da OPERADORAB:**

- 01 - CPF ou CNPJ
- 02 - Nome ou Razão Social
- 03 - Endereço (Rua/Av., Bairro etc.)
- 04 - Cidade / Estado
- 05 - CEP
- 06 - Contato (Nome, Telefone, Fax, E-mail.)
- 07 - Inscrição Estadual
- 08 - Inscrição Municipal
- 09 - Código FPAS

Dados Bancários da OPERADORAB:

- 01 - Nome do Banco
- 02 - Número do Banco
- 03 - Cidade/Estado
- 04 - CEP da Agência
- 05 - Nome da Agência
- 06 - Número da Agência
- 07 - Dígito da Agência
- 08 - Número do tipo da Conta Corrente (se houver)
- 09 - Número da Conta Corrente
- 10 - Dígito da Conta Corrente

Informamos que concordamos com que o comprovante de depósito bancário ou quitação escritural seja considerado como o instrumento de quitação.

Atenciosamente,

Nomes dos Representantes da Empresa
Carimbo e Assinatura

(Esclarecimentos/dúvidas): Tel.: 11 3889-5336/7/8/9 ; Fax: 11 3889-5322